ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/PGM/2022

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001- 45, com endereço na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, representada pelo Secretário GIORDANI DOS SANTOS LIMA, doravante denominado CONTRATANTE; e a Empesa M E ELETRICIDADE COMERCIO CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 19.75.788/0001-21,com sede na Rua Margarida, nº 189, sala 01, Nova Esperança, estabelecida na cidade Cep 69057-040 – Rio Branco Acre, neste ato legalmente representada pela Sra. EDNA MARIA NOGUEIRA COSTA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/PGM/2022, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente e conforme autorizado no **PROCESSO Nº 004.004796-2025-04** (00600-00013884/2023-99), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO CONJUNTO HABITACIONAL CRISTAL DA CALAMA PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 095/PGM/2022 por mais 09 (nove) meses, a contar a partir de 19.03.2026;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 095/PGM/2022 permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e no Portal da Transparência do Município.

5.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 19 de março de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal Educação – SEMED

EDNA MARIA NOGUEIRA DA COSTA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19223C80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/03/2026. Edição 4198
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/